



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº  
141  
Disponibilização: 26/07/2022  
Publicação: 26/07/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 04/2022/SEAS-CEDM

Publicar o Resultado da Eleição da composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO, para o Biênio 2022/2024.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia-CEDM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei N. 3575/2015, de 23 de julho de 2015, e o Decreto 21.077/2016, de 26 de Julho de 2016.

CONSIDERANDO o Art. 13; Art. 16, bem como o Art. 18 do Regimento Interno do CEDM.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do CEDM, realizada no dia 25 de julho de 2022, onde realizou-se a Cerimônia de Posse das Conselheiras nomeadas pelo Decreto nº 27.331, de 12 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 131, em 12/07/2022, como também, a eleição da Mesa Diretora do CEDM/RO para o biênio 2022/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Resultado da Eleição da composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM, para o Biênio 2022/2024, onde foram eleitas as seguintes Conselheiras:

- **Presidente:** Sandreia Silva Costa, representante da União Brasileira de Mulheres (UBM), Entidade da Sociedade Civil.

- **Vice-Presidente:** Pâmela Roberta Rodrigues de Souza, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO

- **Secretária Geral:** Laura Cristina Anastácio Rodrigues, representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 23ª Região.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 26 de julho de 2022.

**SANDREIA SILVA COSTA**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO



Documento assinado eletronicamente por **SANDREIA SILVA COSTA**, **Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030735575** e o código CRC **09BCEAB8**.

---

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.069799/2022-84

SEI nº 0030735575

---

Criado por [22198644215](#), versão 8 por [02238598260](#) em 26/07/2022 11:13:56.